

TERMO ADITIVO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa****CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 – AMMESF (Associação dos Municípios da
Bacia do Médio São Francisco)****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - AMMESF**

(Processo Administrativo CMC nº013/2024)

Termo Aditivo nº 02/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 025/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG E SOLO
CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Pacífico Homem Júnior, nº 82, Centro, nesta cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador Igor Jonas Souza Costa, doravante denominado CONTRATANTE, e a SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.911.744/0001-14, sediado(a) à logradouro Q QS 1 – Rua 210 Lt 40, SN, Torre A Sala 607, Parte A – Taguatinga/Brasília – DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cristiano Marinez Eleuterio da Silva – Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de serviços existentes para a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Congonhas não previstos anteriormente, o que equivale a 4,27 % (quatro vírgula vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas 'a' e 'b', da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 04/12/2024 até 04/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 3.086.468,93 (três milhões, oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme Planilha Orçamentária – Serviços Iniciais, Acréscimo de Quantitativos e Serviços Extras, sendo o presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 97.724,31 (noventa e sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), já aplicado o valor de desconto da proposta da Contratada (17,5%) conforme Pregão Eletrônico SRP N. 002/2023 e o valor do BDI.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Congonhas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 001 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 001 – Gabinete e Secretaria da Câmara
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0053 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 4.0013 – Reforma do prédio Sede da Câmara
Elemento de Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Congonhas, 28 de novembro de 2024.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas
CNPJ. 21.300.413/0001-61

SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.911.744/0001-14
Sr. Cristiano Marinez Eleuterio da Silva - CPF sob nº 701.072.641-88

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: